
	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 1/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta	Versão 2ª	Código de Acesso

Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Missão, Visão e Valores	2
3. Dos Princípios Éticos e Regras de Conduta da Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.	3
4. Das Regras de Conduta	4
4.1 No Relacionamento com Clientes	4
4.2 Com Empregados, demais Colaboradores e a Alta Administração.....	5
4.3 Com Fornecedores e Prestadores de Serviços em Geral	6
4.4 Com Concorrentes	6
4.5 Com Reguladores	6
4.6 Sindicatos e Associações de Colaboradores	7
4.7 Imprensa	7
4.8 Do Ambiente de Trabalho	7
4.9 Da Publicidade	7
4.10 Do Conflito de Interesses	8
4.11 Presentes e favores	8
4.12 Responsabilidade socioambiental	8
4.13 Dos Procedimentos Disciplinares.....	9

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 2/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta		Versão 2ª Código de Acesso

1. Objetivo

Este documento tem como objetivo informar as práticas, os princípios éticos e regras de conduta adotadas pela Santana CFI. O código de ética e conduta aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços sem distinção de nível hierárquico.

Os colaboradores da Santana CFI respeitam as diversidades culturais dos indivíduos, a igualdade de oportunidades de trabalho, repudiando qualquer forma de discriminação, seja por condição social, crença, cor, raça, sexo, crença religiosa, idade ou qualquer deficiência física.

2. Missão, Visão e Valores

Missão

Prover soluções financeiras de forma sustentável, através de uma rede de colaboradores e parceiros.


Visão

Ser referência de prestação de serviços no nosso segmento e porte, reconhecida por clientes, colaboradores e parceiros pela qualidade do atendimento e boas práticas de gestão.

Valores

- Ética e transparência;
- Simplicidade;
- Atendimento personalizado e relacionamento;
- Empreendedorismo;
- Disciplina


Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 3/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta	Versão 2ª	Código de Acesso

3. Dos Princípios Éticos e Regras de Conduta da Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.

- Pautar suas operações com o mercado de crédito, financiamento e investimento, dentro de padrões e valores éticos elevados, procurando sempre estar alinhado às normas e procedimentos de mercado;
- Operar no mercado financeiro, de forma cordial para com os seus parceiros, fornecedores e clientes dentro dos princípios da probidade administrativa e operacional;
- Manter, sempre, os documentos comprobatórios das operações disponíveis, tanto para os órgãos fiscalizadores, como para os clientes, pelos prazos legais;
- Procurar estabelecer parcerias de negócios com instituições financeiras ou não financeiras cuja conduta seja comprovadamente ilibada e idônea, no mercado financeiro;
- Agir, sempre, com transparência, equidade, prestação de contas e com responsabilidade corporativa em todas as operações e processos de negócios;
- Manter em total sigilo todas as informações confidenciais tratadas no dia-a-dia das operações da Santana CFI;
- Não divulgar, copiar, reproduzir, e ou utilizar de qualquer forma, informações dos clientes e dos negócios da Santana CFI;

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 4/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta		Versão 2 ^a Código de Acesso

- Não comentar, expor ou induzir observações ou assuntos que possam fazer referência aos negócios e/ou operações da Santana CFI fora do dia-a-dia dos negócios da corporação; e
- Não tratar de assuntos da Santana CFI com terceiros, amigos ou parceiros de outros negócios, bem como não entregar por qualquer meio (fax, e-mail, correio ou pessoalmente) qualquer material e/ou informação referente aos negócios da Santana CFI.

4. Das Regras de Conduta


A Santana CFI solicita que todos os seus colaboradores firmem um Termo de responsabilidade e compromisso, tomando ciência dos seus princípios éticos, e conhecimento pleno das suas regras de conduta, com a condição de praticá-las, no exercício de suas atividades, dentro e fora dela.

As regras de conduta serão alinhadas, seguindo os padrões:

4.1 No Relacionamento com Clientes

- A Santana CFI por si (e seus prepostos) buscará o atendimento dos interesses de seus clientes;
- Não permitirá e nem aceitará a adoção de práticas desleais dentro ou fora de suas dependências;
- Observados os preceitos legais, a Santana CFI manterá sigilo sobre as operações e informações cadastrais e financeiras de seus clientes; e

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------


	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 5/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta	Versão 2ª	Código de Acesso

- O relacionamento com clientes será conduzido pelos operadores e responsáveis pelas áreas, tanto no relacionamento do dia-a-dia como na resolução de problemas com o acompanhamento da Diretoria e Ouvidoria que será imediatamente informada sobre as ocorrências e as soluções adotadas para correção de eventuais deficiências.

4.2 Com Empregados, demais Colaboradores e a Alta Administração

- A manutenção de um relacionamento transparente e justo com seus empregados e colaboradores é promovida, respeitando os interesses mútuos e com atuação preventiva quanto a riscos que possam envolver a Santana CFI e o profissional, inclusive aqueles relacionados à reputação;
- Cumprir a legislação, bem como as regras internas aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais;
- Não utilizar os equipamentos e outros recursos da instituição para fins particulares;
- Respeitar as diferenças dos seus colegas de trabalho;
- Não participar e/ou contribuir para atos de corrupção e/ou “lavagem de dinheiro”;
- Não oferecer, prometer ou autorizar qualquer tipo de propina, suborno, corrupção ou vantagem indevida, a funcionários públicos ou do setor privado com o objetivo de obter vantagem, acelerar a execução de uma tarefa ou manter um negócio; e
- Preservar o patrimônio e a imagem da organização.

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 6/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta		Versão 2 ^a Código de Acesso

4.3 Com Fornecedores e Prestadores de Serviços em Geral

- Ao suprir suas necessidades de materiais e serviços, será imprescindível que a escolha e contratação de fornecedores e de prestadores de serviços sejam efetuadas com base em critérios, estritamente, técnicos, profissionais e éticos e conduzidas por meio de processos que assegurem a melhor relação custo x benefício para a Santana CFI e no caso de eventual ocorrência de desvio a fonte supridora deverá dirimir qualquer dúvida sobre sua reputação.


4.4 Com Concorrentes

- A concorrência leal deverá ser o elemento básico em todas as operações e relacionamento da Santana CFI com outras instituições do mercado financeiro;
- A Santana CFI adota práticas que contribuam para o crescimento do mercado como um todo, e não permite atitudes que configurem concorrência desleal ou prática não equitativa; e
- Não deverão ser feitos comentários que possam denegrir a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

4.5 Com Reguladores

- Atuará em conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas de mercado;
- Proverá, sempre que requerido as informações necessárias, a fim de verificar conformidade aos diversos normativos;
- Todos os colaboradores no seu âmbito de responsabilidade e autoridade serão instruídos a fornecerem informações adicionais, sempre que requeridas; e

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 7/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta		Versão 2 ^a Código de Acesso

- Manterá registros e documentação adequada que permita comprovar a conformidade dos requisitos especificados.

4.6 Sindicatos e Associações de Colaboradores

- Serão respeitados a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva, podendo seu pessoal filiar-se a Sindicatos; e
- Assegurará que os representantes do seu pessoal não serão objeto de discriminação e que tais representantes tenham acesso a seus membros no local de trabalho.

4.7 Imprensa

- Os contatos e o provimento de informações para a imprensa serão conduzidos somente pelo Diretor Executivo da Santana CFI ou seus representantes designados especialmente para este fim.


4.8 Do Ambiente de Trabalho

- As relações no ambiente de trabalho deverão ser lastreadas pela cortesia e respeito. Deverá haver predomínio do espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da Santana CFI e a busca por resultados; e
- Não é permitida a discriminação e a desigualdade.

4.9 Da Publicidade

- Ao oferecer produtos e serviços aos seus clientes a Santana CFI, deve verificar se toda a documentação de publicidade/marketing utilizada:

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 8/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta		Versão 2ª Código de Acesso

- Não seja enganosa e contenha informações corretas, claras e precisas, além das características dos produtos e serviços oferecidos;
- Foi previamente aprovada pela Diretoria da Santana CFI; e
- Não transgrida normativos legais ou regulamentares.

4.10 Do Conflito de Interesses

- Diretores e colaboradores deverão priorizar os interesses dos clientes e os da Santana CFI aos seus próprios, mesmo quando conflitantes.
- Todos os conflitos de interesse existentes ou suspeitados deverão ser comunicados à Diretoria de imediato.
- A Santana CFI atuará em perfeita conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas de mercado e governança corporativa, preservando os preceitos que regem as atividades bancárias, comerciais e civis.


4.11 Presentes e favores

- Não provocar, sugerir, aceitar e/ou oferecer direta ou indiretamente favores ou presentes de caráter pessoal, que possam influenciar decisões ou negócios.
- Os presentes que ultrapassem o valor de R\$500,00 devem ser informados à área de Compliance.

4.12 Responsabilidade socioambiental

- A Santana CFI e seus colaboradores são comprometidos com o desenvolvimento sustentável abrangendo múltiplos aspectos, sendo: Social, Ambiental e Econômico.

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 9/9
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 15/01/2019
Nome do Documento Política de ética e conduta		Versão 2ª Código de Acesso

- A Santana CFI gerencia o Risco Socioambiental em suas atividades, serviços e produtos financeiros com a finalidade de mitigar e controlar o risco presente nas atividades e nas operações da instituição.

4.13 Dos Procedimentos Disciplinares

- Todos os Diretores e colaboradores deverão pautar suas atividades em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios de interesse da Santana CFI, às regras estabelecidas neste documento e demais instrumentos emitidos pela Instituição.
- O descumprimento dessas disposições legais ou regulamentares acarretará em ações disciplinares que, dentre outras, poderá incluir a cessação imediata do contrato com o colaborador, sem prejuízo da imposição de multas pessoais e outras penalidades estabelecidas na legislação brasileira.

Área Responsável: Recursos Humanos e Compliance	Aprovado eletronicamente por:	Data:
--	-------------------------------	-------